



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

PROJETO DE LEI N° 005/2021

**"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE
DE FIXAÇÃO DE ORIENTAÇÕES SOBRE
OS SERVIÇOS BANCÁRIOS ESSENCIAIS
ISENTOS DE TARIFAS EM AGÊNCIAS
BANCÁRIAS E LOTÉRICAS DO
MUNICÍPIO DE CURURUPU, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO

DECRETA:

Art. 1º. Ficam as agências bancárias e lotéricas do município de Cururupu, obrigadas a afixar, em local bem visível e de fácil acesso, bem como em todos os guichês de atendimento, orientações sobre os serviços bancários essenciais isentos de tarifas, elencados na Resolução do Banco Central do Brasil nº 3.919 de 25/11/2010:

§ 1º. As orientações devem conter os itens constantes no Art. 2º dessa Resolução;

§ 2º. A placa ou cartaz contendo as informações deverá atender a metragem mínima de 30 cm X 21 cm.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 90 dias para a regulamentação desta Lei, contados da sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Italino Pires Rodrigues”, da Casa Legislativa “Cesar Ronaldo Santos Machado”, em 14 de abril de 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA
Lido em Plenário

Em: 20 / 04 / 2021


Bruno Sena
Vereador – PP

REPROVADO

Em: 11 / 08 / 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O objetivo do projeto é trazer mais proteção e defesa ao consumidor, muitas vezes vulnerável pelo desconhecimento de seus direitos. A falta de informação da população, somada à prática abusiva das instituições bancárias, resulta cidadãos pagando as mais diversas taxas de manutenção de conta, muitas vezes apenas para receber um benefício da Previdência Social como por exemplo a sua aposentadoria, ou seja, cidadãos que não necessitam de serviços bancários complexos e que acabam pagando por algo que não usufruem.

Com a disseminação deste conhecimento, os cidadãos deixarão de pagar taxas indevidas e desnecessárias e, consequentemente, terão melhorias na sua vida financeira.

Portanto, nestes termos, peço os votos favoráveis dos nobres vereadores na aprovação desta importante matéria.


Bruno Sena
Vereador – PP

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA
Lido em Plenário
em: 20 / 04 / 2021

REPROVADO
Em: 21 / 08 / 2021